

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 49/2020**

*Autoriza contratação temporária  
de excepcional interesse público.*

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime de urgência, pelo prazo de doze meses a contar da data de assinatura do contrato, um Professor Substituto de Educação Infantil e Séries Iniciais em razão de excepcional interesse público decorrente da necessidade urgente de prestação de serviços públicos.

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade esta lei poderá ser prorrogada por igual período.

<b>Nº de Professores</b>	<b>Especificação da Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor Vencimento Mensal</b>
01	Professor Substituto de Educação Infantil e Séries Iniciais	22 Horas	R\$ 1.452,36

**ART. 2º** - As atribuições exigidas para o desempenho da função são as constantes do Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

**ART. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 2.371/2016.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação própria do orçamento do ano de 2020.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Alto Alegre/RS, 10 de junho de 2020.

**Gilmar Tonello,**  
**Prefeito Municipal .**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO:** Professor Substituto em Educação Infantil e Séries Iniciais

**ATRIBUIÇÕES:**

Ministrar aulas de Educação Infantil e/ou séries iniciais; Participar das reuniões de planejamento e formação continuada; Manter o plano de aula diária e trimestral e cadernos de chamada; Cumprir outras atribuições referentes ao cargo, de acordo com as orientações da direção da escola e da SMEC.

**REQUISITOS:**

- a) Idade Mínima de dezoito anos;
- b) Formação em nível superior em curso de licenciatura plena correspondente as áreas de conhecimento;
- c) Disponibilidade de Horário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

O Poder Executivo Municipal, vem através deste, encaminhar à apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei nº 49/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a contratação temporária de excepcional interesse público de uma vaga de Professor Substituto em Educação Infantil e Séries Iniciais.

A contratação do profissional acima mencionado visa atender excepcional interesse público, em função do afastamento da professora Eliana Regina Broch que encontra-se com problemas de saúde, fazendo tratamento oncológico.

Insta ressaltar que a contratação obedecerá a lista de aprovados no processo seletivo nº 01/2020.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 10 de junho de 2020.

**Gilmar Tonello,**  
**Prefeito Municipal.**